

# Conferencia de Evaluación y Convergencia



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

Oitavo Período de Sessões Extraordinárias  
26 de outubro de 1987  
Montevideu - Uruguai

ALADI/C.EC/VIII-E/CDN/Vt 6  
26 de abril de 1988  
Hora: 15 h 5m às 18h  
10 de março de 1989

RESERVADO

## ORDEM DO DIA

Proposta brasileira para implementar a Resolu  
ção 15 (III) do Conselho de Ministros.

Preside:

ANTONIO FELIX LOPEZ ACOSTA

Assistem: Ricardo O. Campero, Jesús Sabra, Horacio Doval, Rodolfo Rodríguez, Car  
los Tagle, María Esther T. Bondanza, Stella Sturla, María Cristina Bol  
dorini e Feliciano Fernández (Argentina); Alfonso Revollo, Sara del  
Carmen Valverde e María Cecilia Moreno Velasco (Bolivia); Samuel Pinhei  
ro Guimarães, Armando Sérgio Frazão e Hermano Telles Ribeiro (Brasil);  
Alfonso Gómez Gómez, Jayro Montoya, Bessie Muñoz de Alvarez, Gustavo  
Guzmán e Augusto Zuluaga Salazar (Colômbia); Manuel Valencia Astorga  
e Miguel Angel González Morales (Chile); Alfonso Pérez Serrano (Equa  
dor); Alejandro Castellón Garcini, Eduardo Alcaraz Ortiz, Andrés Fal  
cón Mateos, Dora Rodríguez Romero, José Pedro Pereyra Hernández e Jor  
ge Ramírez Guerrero (México); Antonio Félix López Acosta, Santiago Al  
berto Amarilla Vargas e Emilio Lorenzo Giménez Franco (Paraguai); Jor  
ge Del Campo Vidal, Jesús Angulo Mariátegui, Juan Carlos Gamarra Skeels  
e Sylvia Alfaro Espinosa (Peru); Gustavo Magariños, Carlos A. Zaballos,  
María Angélica Peña de Pérez e Rosario Fons (Uruguai); Fanny Lugo de  
Gómez, Santos Sancler Guevara e Juan Salazar Rondón (Venezuela).

Secretário-Geral: Norberto Bertaina.

Secretário-Geral Adjunto: René Jordán Pando.

Secretaria: Carlos Ons Indart e Néstor W. Ruocco.

//

PRESIDENTE. Está aberta a sessão desta Comissão de Coordenação para continuar analisando a proposta apresentada pela Delegação do Brasil. Ofereço a palavra aos Senhores Delegados.

Delegação do México (Eduardo Alcaraz Ortiz). Com relação à proposta do Brasil, na letra E), já com as correções de redação feitas ontem, e que indicam claramente a incumbência dessa proposta, preocupa-nos um pouco o fato de que -pelo menos no caso do México negociamos amplamente em nossa tarifa de importação- se nos vissemos na necessidade de excluir os produtos que já concedemos em acordos de alcance parcial não teremos nada a fornecer ou pouco que oferecer em nossa lista. E imagino que há outros países que chegaram a esse extremo. Por exemplo, com o Peru estabelecemos um sistema amplo, uma negociação casuística e uma possibilidade de negociar, através de intercâmbio compensado, praticamente toda a tarifa mexicana. E há outros países com os quais também negociamos nessa forma ampla. Temos, pois, uma dificuldade importante com relação a este ponto da proposta do Brasil. Ou seja, creio que se fosse eliminada esta limitante nos daria um poquinho mais de flexibilidade para poder cumprir com as percentagens aqui indicadas.

Por enquanto essa é uma de nossas preocupações.

PRESIDENTE. Refere-se à letra e), inciso 1), da mesma letra, onde se fala de um milhão de dólares.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Em geral preocupa-nos a exclusão de produtos já negociados.

PRESIDENTE. Que estão nos acordos de alcance parcial.

Alguma outra reflexão sobre o mesmo ponto que nos expõe a Delegação do México?

Delegação do BRASIL (Armando Sérgio Frazão). O Presidente de minha Delegação teve que ausentar-se da Sala por alguns minutos por uma chamada telefônica. Minha Delegação se reserva o direito de, na volta de seu Presidente, responder à intervenção do México.

PRESIDENTE. Muito bem, Senhor Delegado.

Continua em consideração a proposta apresentada pela Delegação do Brasil no dia de ontem.

Consulto aos Senhores Delegados, no caso de que esta proposta seja aceita pelas demais Delegações, em que momento se poderia fazer uma comparação com a parte normativa e o ajuste respectivo para convocar a reunião da Comissão de Coordenação ou, se fosse o caso, o grupo de trabalho especial que havíamos constituído na outra oportunidade quando estudamos as normas deste Programa de Recuperação e Expansão do Comércio.

//

Delegação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). De acordo com o consenso que tínhamos, não fomos adotar resoluções; partiríamos de analisar os eventuais projetos que se apresentaram, refletir sobre os mesmos e que os países que não estiverem assistidos por delegações de Capitais possam consultá-lo. Portanto, creio que devemos eliminar completamente a possibilidade de introduzir modificações no documento anterior, que continua sendo o documento de base, suscetível de ser retificado quando prossiga a Conferência no mês de junho e, ao mesmo tempo, não computadorizar processos de votação. Estaríamos em condições de fazê-lo, não temos nenhum inconveniente, mas preferiríamos que continuasse funcionando o consenso no âmbito em que estamos refletindo.

Delegação do PERU (Jorge Del Campo Vidal). Ontem não dei minha opinião porque queria refletir um pouco sobre a proposta brasileira.

Em primeiro lugar, desejaria manifestar que minha Delegação considera que é um documento interessante, é um papel de implementação da concepção da Resolução 15 (III) -ou seja, nós o qualificamos como documento conceitual- que tem aspectos positivos que deveriam ser considerados com muita atenção.

De ontem até este momento várias Delegações pronunciaram-se sobre diferentes aspectos do mesmo, fizeram diferentes considerações, fizeram diversas perguntas sobre a proposta.

Este documento de trabalho, como me atrevera a qualificá-lo, levando em conta que sobre ele há que elaborar muitas considerações e muitos aspectos, merece ser analisado em nível técnico e em nossas Capitais. Considero, neste momento, que a observação da Delegação da Argentina é perfeitamente válida; e me somaria a estes mesmos conceitos.

Como sugestão, proporia que este documento, o original e as emendas depois introduzidas, fossem tratados pela Conferência e talvez a Secretaria poderia fazer um resumo das opiniões, comentários, perguntas e elaborar um documento que possa ser elevado a nossas Capitais para ser analisado profundamente pelos técnicos, dado que algumas Delegações, como a nossa, tendo em vista o caráter desta reunião por acordo prévio, não contam com elementos nem pessoal técnico que nos possa assessorar devidamente para poder ter uma real idéia de seu alcance e projeções.

Para finalizar, Senhor Presidente, desejaria reiterar minhas felicitações à Delegação do Brasil por esta contribuição tão interessante. Ao mesmo tempo, invocar nossos países para que tomem em consideração, em nível técnico, nas Capitais, para seu devido estudo e seu devido tratamento.

PRESIDENTE. Efetivamente, havíamos acordado que até que não se adotasse uma decisão se trataria nesta oportunidade de obter todas as opiniões a respeito para poder informar e estudar posteriormente em nossas Capitais e trabalhar sempre

//

sobre a hipótese de que o que está sendo analisado é a primeira proposta, a original, não esta apresentada recentemente, que seria substitutiva, desde que não seja apoiada a anterior.

Representação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). Senhor Presidente, no mesmo sentido de ir contribuindo para ver que novos degraus vamos ocupando no processo de negociação, para ver se em 8 de junho temos definitivamente um PREC aprovado, minha Delegação, na linha de reconhecer, como manifestamos ontem, o positivo da contribuição brasileira, permite-se propor uma série de aprofundamentos ao esquema apresentado pela Delegação do Brasil.

Estes aprofundamentos, Senhor Presidente, aspiram a partir das seguintes premissas. Primeiro: que temos a convicção de que não estamos afetando produções nacionais e que, ao mesmo tempo, temos o propósito de dar uma nova direção das correntes comerciais em favor da região. Ou seja, substituir importações de terceiros.

A segunda premissa é que temos o propósito de não gerar um redirecionamento interno do comércio; igualmente, não gerar aprofundizações e desequilíbrios na região.

Em terceiro lugar, consagramos no transcurso de todas as deliberações, não apenas esta, o princípio de diferenciação por categorias de países, partindo, fundamentalmente, do esquema recolhido em Acapulco das diferenças percentuais, dos por cento, das preferências tarifárias.

Estamos reconhecendo, a medida que transcorrem as deliberações, vis-à-vis, a circunstância que tínhamos com referência à Resolução 5 (II) em matéria de restrições não-tarifárias, que caducou no ano passado; a evolução da eliminação de restrições não-tarifárias em matéria da PAR, na qual devemos reconhecer que temos dificuldades: alguns elementos formulados ontem. Apesar de que meu país acha que não tem restrições não-tarifárias em sua lista e que está disposto, eventualmente, a cumprir estritamente os princípios da Resolução 15 (III), estamos reconhecendo, nos fatos, que há circunstâncias em que, por características dos sistemas produtivos dos países, por características das circunstâncias de pagamentos, temos dificuldades em matéria de restrições não-tarifárias e que consideramos que as devemos abordar profundamente.

Ao mesmo tempo, e como outra das premissas do complemento e aprofundamento que fazemos à proposta brasileira, está o fato de que reconhecemos plenamente o esquema de compensação determinado na Resolução 15 (III).

Com esta base, Senhor Presidente, preparamos um documento que a Delegação argentina distribuirá às demais Delegações, que parte de entender que tanto o esquema do Brasil como o nosso eliminam os perigos do desequilíbrio ou, pelo menos, os resguardam. Isto é, reconhecer a necessidade de ir pondo, na negociação, parâmetros que eliminem o prejuízo, muitas vezes justo, de que necessariamente este é um sistema desequilibrador.

//

Em segundo lugar, creio que a verdadeira sabedoria do projeto brasileiro passou, substancialmente, por reconhecer o PREC como um esforço compartilhado. Isto é, dirigiu a negociação a todos com todos e não no âmbito em que estava traçada ultimamente a negociação do PREC.

E entendemos ao mesmo tempo, Senhor Presidente, que perante a proposta brasileira deve-se recuperar alguns critérios que deixamos de lado e que estavam na Resolução do Conselho de Ministros, pelo anterior enquadramento da negociação. Ou seja, fomos cedendo no âmbito de uma negociação que estava enquadrada com limites que se foram dando, como consequência da confrontação entre as diferentes posições.

Por isso não sei se minha Delegação está repartindo nossa proposta às diferentes Delegações, senão peço que o faça. Estamos propondo um esquema que altera a proposta do Brasil de 24 por cento para retornar a 27 por cento. Ou seja, em um novo esquema, entendemos que merece retornar-se a 27 por cento que já tínhamos e que os países do ABRAMEX temos a possibilidade de fazer um esforço, a partir com 27 por cento, oferecendo-o aos países médios e de menor desenvolvimento econômico relativo.

No que se trata de cifras percentuais que pelas características quantitativas do comércio em si mesmo e pela diferença dos acordos de alcance parcial já determinam que a substância de negociação é completamente diferente, entendemos que o esquema proposto pelo Brasil é um bom ponto de início, mas que todos temos que converger, em um prazo determinado, a ocupar essa linha de 27 por cento.

Entendemos ao mesmo tempo que nesse 27 por cento, e na linha das preocupações da distinta Delegação do Chile ontem, para os efeitos de concorrer precisamente ao tema do desequilíbrio, deviam haver colunas exclusivas para os países de menor desenvolvimento econômico relativo e deviam haver colunas exclusivas para os países de desenvolvimento médio, com o qual respaldávamos quase definitivamente o problema das compensações.

Estimamos que este processo de convergência deve ter um "timing", ao mesmo tempo que reconheça as diferentes categorias de países, isto é, que o processo de convergência seja mais acelerado nos países médios com referência aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, não incluídos os países do ABRAMEX no tocante ao ponto de partida deles, de acordo com a posição brasileira, deve ser intenso.

Estamos expondo, Senhor Presidente, ao mesmo tempo a necessidade de adiantar ou fazer o exercício do adiamento à proposta da distinta Delegação do Brasil, no âmbito de vigência. Isso é, que em vez de primeiro de janeiro de 1989, ABRAMEX o ponha em vigor em primeiro de setembro de 1988; que os países de desenvolvimento médio o ponham em primeiro de novembro e os países de menor desenvolvimento econômico relativo, o ponham em primeiro de janeiro, de acordo com a proposta da Delegação do Brasil, ou, frente à circunstância que nós sempre observamos de dificuldades administrativas para cumprir estritamente com os prazos determinados nas diferentes resoluções, se a colocação em vigor da ABRAMEX é igual xis, que a dos países médios, seja de xis mais setenta e mais por cento e vinte, no caso dos países de menor desenvolvimento econômico relativo; refiro-me em dias.

Restar-me-ia, Senhor Presidente, o tema das restrições não-tarifárias.

gml

//

//

Em matéria de restrições não-tarifárias, partindo da premissa de que reconhecemos que existem dificuldades para avançar de acordo com o espírito do Conselho de Ministros, mas que temos ao mesmo tempo para, cumprindo a resolução do Conselho, dar-nos condições para a eliminação de restrições não-tarifárias, que é do que se trata, as necessidades são as seguintes:

Em primeiro lugar, Senhor Presidente, a determinação do statu quo na situação atual. Isto é tal qual se define por statu quo que nos casos em que se mantêm os produtos objeto de restrições não-tarifárias estes não possam contar com novas restrições não-tarifárias.

Em segundo lugar, estabelecer um programa de desmantelamento por contingente e também que operará de acordo com as diferentes categorias de países sobre produtos que atualmente têm restrições não-tarifárias.

Em terceiro lugar, que esse desmantelamento poderá acelerar-se de acordo com a negociação e/ou estrita reciprocidade, porque temos que partir do reconhecimento de que há países que não têm restrições não-tarifárias e, ao mesmo tempo, ainda mais, que há países dispostos a não ter restrições não-tarifárias exclusivamente para a região. E entendemos que aqui, através do manejo das restrições não-tarifárias, pelo sistema de quota ou pela consagração do princípio de não ter restrições não-tarifárias exclusivamente para a região, teremos indutores de reencaminhamento do comércio muito mais profundo que as próprias preferências tarifárias.

Então, Senhor presidente, unicamente como complemento da proposta da Delegação do Brasil, e para os efeitos precisamente de concorrer com o que foi uma preocupação constante das diferentes Delegações de não aprofundar desequilíbrios, de gerar um esforço compartilhado entre todos e, substancialmente, de cumprir com o propósito de preservação dos recursos regionais do comércio, consideramos propício enriquecer esta iniciativa brasileira com o papel que pomos à consideração dos Senhores Delegados para os efeitos da reflexão. Quando dizemos "para os efeitos da reflexão" é porque desejaríamos enriquecê-lo com todos, mesmo reconhecendo que não estamos no campo compromissivo, de que este enriquecimento é informal, continuar negociando isto quanto a procedimento através da Comissão de Negociações até 5 de maio, 10 de maio, em torno do que seria o documento base sobre o qual seria a negociação; iniciar as negociações e concluí-las em 8 de junho no reinício da sessão da Conferência e com a presença do Alto Nível que nós estimamos, segundo nossa proposta na sessão anterior da Conferência, para desfazer desencontros que tenham as Delegações no transcurso das negociações.

PRESIDENTE. Está em poder de todos os Senhores Delegados a proposta apresentada pelo Senhor Delegado da Argentina.

---

#### Proposta argentina

- 1) A interpretação de "aproximadamente 30%" artigo terceiro da Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros será de 27% e não de 24%.

//

- 2) Todos os países convergerão a 27% conforme o cronograma que se anexa.

Cada ampliação será avaliada em cada Conferência, das determinadas no artigo quarto da Resolução 15 (III) do Conselho de Ministros para os efeitos de comprovação de resultados e das tendências econômicas e comerciais.

## 3) Vigência

lo./IX/88	ABRAMEX		X
lo./XI/88	PDI	(0)	X + 60
lo./I/89	PMDER		X + 120

## 4) Restrições não-tarifárias

a) Determina-se statu quo atual.

b) Estabelece-se desmantelamento por contingentes que operarão sobre produtos que atualmente têm RNT.

c) O desmantelamento poderá acelerar-se segundo negociação e/ou estrita reciprocidade.

- 5) Exclusão obrigatória nas listas de oferta de produtos incorporados a listas de abertura de mercado.

ANEXO IAté 1990

	ABRAMEX	PDI	PMDER
ABRAMEX	20	24	27
PDI	12	20	24
PMDER	6	12	20

Até 1992

ABRAMEX	24	27	30
PDI	20	24	28
PMDER	16	20	24

Até 1994

ABRAMEX	30	30	30
PDI	24	30	30
PMDER	20	25	30

//

ANEXO II

- PMDER Desmantelamento em 10 anos, mediante a outorga de quotas de 10% do valor correspondente ao ano base, livres de RNT.
- PDI Desmantelamento em 7 anos, mediante a outorga de quotas de 14% do valor correspondente ao ano base, livres de RNT.
- ABRAMEX Desmantelamento em 5 anos, mediante a outorga de quotas de 20% do valor correspondente ao ano base, livre de RNT.

---

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). Pedi a palavra para mencionar o pedido de esclarecimento do Senhor Delegado do México, sobre a letra E) de nossa proposta e sua muito justa preocupação de que como o México já havia negociado em um número muito grande de posições, seria mais difícil para o México apresentar uma lista de ofertas.

Em primeiro lugar, creio que é motivo de satisfação para todos saber desta situação, ou seja, que o México teve disposição de negociar um número muito grande de posições.

Por outro lado, creio que em nossa proposta pensamos que o objetivo do Programa é a substituição de importações que vêm de fora da região; substituir essas importações por importações de países da região. Para isso pusemos a possibilidade de inclusão de produtos ou de posições na lista de produtos importados de extrazona pelo valor de um milhão de dólares. Com isso creio que possivelmente se satisfaz a preocupação do México. Ou seja, se o México coloca produtos que foram negociados mas que continuam tendo importações fora da região por mais de um milhão de dólares, é um produto significativo para o processo de substituição. O que não seria interessante seria colocar produtos já negociados e que também não há importações de extrazona superiores a certo nível. Digamos um produto xis que se importa de fora da zona somente dez mil dólares, se se inclui esse produto na lista, o máximo que se substituirá de importações de fora da região será dez mil dólares, mais nada.

Creio que certamente na parte de importações do México haverá muitos produtos importados de fora da região, negociados mas que ainda se importam de fora da região, por um valor superior a um milhão de dólares.

Não sei se isso satisfaz, mas é nossa intenção que nas listas de ofertas não haja produtos com importações de fora da região com valores muito baixos porque, nesse caso, o próprio objetivo do Programa não se realiza. Não sei se minha resposta responde a pergunta; espero que sim.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Agradeço muito o esclarecimento da Delegação do Brasil. Veremos como ficará no nosso caso.

Quero referir-me agora à muito interessante e construtiva proposta da Delegação da Argentina. Nós apenas a conhecemos, mas parece conter elementos altamen



//

te positivos e construtivos. Sentimos que se orienta mais ao mandato da Resolução 15 (III). Entendemos que reforça o tratamento diferencial e a compensação, que é elemento vital desta Resolução.

Consideramos também as preocupações expressadas aqui por parte de alguns países, em forma -diria eu- quase automática se superam com a proposta argentina. Implicaria, desde logo, um sacrifício muito maior para os chamados países grandes, já que haverá três listas diferentes, como explicou o Embaixador Campero: os países do ABRAMEX apenas 20 entre eles, vinte e quatro para os países médios e vinte e sete para os países de menor desenvolvimento. Creio que este é um elemento que ainda vem tornar muito mais sólido o tratamento diferencial proposto com base no documento brasileiro.

Devo dizer que com a reserva de que façamos uma análise mais detalhada desta proposta, em princípio parece ser atrativa. Não obstante, é importante conhecer a opinião dos outros países.

O que queremos demonstrar com nossa manifestação de ontem e a de hoje é nosso desejo de que nesta ocasião, nesta Conferência, se logre um progresso substancial para o objetivo para o qual viemos. Pelo menos meu Governo veio a esta Conferência para avançar substancialmente na negociação deste mecanismo. Embora entendamos que não sairemos com um documento já assinado, sim viemos negociar, manifestar nossos pontos de vista e progredir substancialmente na negociação deste mecanismo.

Também nos satisfaz a proposta argentina uma vez que temos a vontade de que realmente se disponha de um novo mecanismo multilateral. Poderíamos talvez referir-nos mais adiante a alguns detalhes da proposta do Embaixador Campero, mas creio que a podemos ver com simpatia e agradecemos também seu documento.

Delegação do BRASIL (Armando Sérgio Frazão). Desejaria referir-me à proposta que nos acaba de fazer o Senhor Embaixador da Argentina. Minha Delegação agradece o esforço que fez a Delegação da Argentina para melhorar a proposta original que ontem havíamos submetido à consideração desta Conferência.

Como os demais Delegados, é a primeira vez que estamos examinando a sugestão da República Argentina. Posso dizer que nos parece bastante interessante; acho que acrescenta à proposta original nossa. Como bem disse o Senhor Delegado do México, trata-se de pedir mais um pouco aos países do ABRAMEX com relação aos países médios e aos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Esse algo mais, a nosso critério, é justo e está plenamente contemplado na Resolução 15 (III).

Havíamos partido de concessões quantitativas um pouco mais baixas: mas creio que se todos os países estão dispostos a convergir para a plena revisão do espírito da Resolução 15 (III); o Brasil poderia fazer um esforço e considerar a incorporação dos quantitativos que nos propõe a República Argentina.

Senhor Presidente, considero sábio o contingente no tempo que propõe o Senhor Delegado da Argentina no ponto 3 de seu papel.

Com relação às restrições não-tarifárias, amanhã no Comitê de Coordenação e Negociações minha delegação se valerá dos dispositivos da Resolução 17 (III)

gml

//

//

para fazer uma proposta à Sala. Não queríamos nos manifestar sobre o aspecto das restrições não-tarifárias no PREC neste momento porque, como na PTR, nossa posição -com relação a restrições não-tarifárias- aplicar-se-á estritamente -o pedido nosso- em nível de acordos regionais. O PREC também é um acordo regional.

Eu creio, Senhor Presidente, que há uma convergência -como disse- conceitual entre a proposta argentina e a brasileira e, portanto, nossa Delegação examinará com muito esmero a possibilidade de juntar a proposta argentina com a original, nossa. Mas, como disse desejaríamos saber, neste momento, qual é o parecer da Sala para ir formando o que seria um início de consenso sobre a matéria.

Delegação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, tive a intenção de fazer algumas considerações sobre a proposta brasileira porque, talvez, tenha algumas dúvidas interpretativas e considero pertinente tratar de que fiquem o mais preciso possível os conceitos desta proposta.

Agora, a Argentina, faz, por sua vez, uma proposta que, como foi dito aqui, creio que está conceitualmente marcada dentro dos delineamentos gerais da iniciativa do Brasil e, talvez, me atreva, a fazer algum comentário paralelo para esses efeitos.

Creio que seria útil que esclarecéssemos alguns dos critérios expostos pela proposta brasileira; pelo menos eu, em algum caso, tenho dúvidas.

Na letra A) estabelecem-se percentagens correspondentes a cada país. Por conseguinte, um país estaria dando uma percentagem de concessões a um grupo, ou tra percentagem a outro grupo e outra percentagem a outro grupo. Ontem alguém disse ou mencionou, creio que foi o Embaixador Campero, a palavra "coluna". Creio que deveríamos esclarecer este conceito. Ou seja, do que se tratará, acho eu, é de quem dá 24 por cento a um grupo de países e dá 12 por cento a outro grupo de países. Esse 12 por cento está incluído, é a metade dos produtos já estabelecidos e não produtos diferentes. E o mesmo para o caso de 6; esse seria o conceito da "coluna". Seria conveniente esclarecer, porque senão teríamos que, eventualmente, para um dou 24 constituído com determinados produtos e para outro dou 12 por cento que inclui produtos que não estão compreendidos no 24 por cento. Creio que isso é pacífico, como dizem os vizinhos do norte, mas conviria esclarecer.

Neste ponto a Argentina propõe outra metodologia, inclusive com outras percentagem, mas creio que está dentro do mesmo conceito, além do que se disse aqui que acentua o que poderia entender-se como uma tendência a uma compensação mais efetiva pela diferença do grupo de países. Quer dizer, nesse âmbito poderemos optar por uma ou outra fórmula ou por uma fórmula combinada ou o que for, pelo que se considere melhor.

Entendo, então, que ficaria claro que se trata de "colunas" e não de grupos de produtos que poderiam ser diferentes.

No tocante à vigência, é clara a proposta brasileira; a proposta argentina estabelece um sistema gradual. Em princípio acho que este sistema gradual propos

//

to pela Argentina é demasiado apertado no caso de estabelecer alguma gradualidade; tenho a impressão de que deveria ser mais ampla porque são poucos dias e são períodos que mais ou menos têm algo a ver com as demoras rotineiras para a aprovação dos decretos. Quer dizer que aprovamos algo e ocorre que depois demoramos sessenta ou noventa dias para colocá-lo em vigor por questões burocráticas. E estabelecer gradualidades tão estreitas pode ser que não tenha muito sentido prático.

Mas, não é um problema de fundo; e consideramos que é um conceito que pode ser aplicado.

Depois, na letra C) diz: "manutenção das listas de ofertas de produtos já identificados como de interesse dos países". Creio que isso é perfeitamente claro mas desejaria esclarecer melhor. A nós, que não ingressamos em um mecanismo de negociação com base em produtos de interesse, alguma vez nos perguntaram: por que não marcam os produtos de interesse? E respondemos: "todos são de interesse". Porque, dentro de nosso enfoque, eu diria que tanto no que diz respeito ao que o Uruguai possa obter de um sistema como este ou do que o Uruguai possa oferecer a um conjunto de países em um sistema como este, esse conjunto de países seria aquele com o qual não temos negociações tão profundas como com os países do ABRAMEX; dá-se o caso de que estamos considerando a possibilidade de um comércio potencial e então dizíamos que são todos de interesse. Porque nas listas não encontramos muitos produtos de interesse concreto, imediato, e então nos parece que para o futuro todos podem ser de interesse.

Faço, simplesmente, este esclarecimento sem prejuízo de que não haveria nenhum problema de nossa parte em aceitar que se mantenham nas listas aqueles produtos especificamente indicados como de interesse de outros países; e não vamos pretender que todos sejam de interesse por essa manifestação nossa.

Na letra D) está a exclusão obrigatória das listas de ofertas de produtos incorporados às listas de abertura de mercado. Creio que aqui também corresponderia esclarecer de que se trata, porque poderia haver duas interpretações. Poderia haver a interpretação de que ficam excluídos os produtos que atualmente, nesta negociação, estão incluídos nas listas de abertura de mercado, mas temos que ver o que ocorre ao ser aumentada a lista de abertura de mercado. Se se amplia a lista de abertura de mercados, esses produtos poderiam ser excluídos, substituídos? Creio que não é esse o sentido, mas conviria esclarecê-lo. E isso traz a outra inferência: poderá, de qualquer modo, incluir-se na lista de abertura de mercados produtos que estejam no eventual PREC que aprovemos? Creio que as respostas se vão dando quase por si só, mas convém ir esclarecendo-as para evitar dificuldades quando for a consulta de nossas Capitais possa haver dificuldades. Talvez com notas esclarecedoras ou com uma explicação que se faça possa deixar as coisas mais precisas.

No que diz respeito ao jogo dos produtos negociados, aqui se mencionam os acordos de alcance parcial. Interpreto, não sei se me equivoco -de repente a Secretaria me pode corrigir- que estamos falando dos acordos de alcance parcial e que isso inclui os acordos comerciais? Interpreto que estão incluídos todos os acordos de alcance parcial, patrimônio histórico, bilaterais e os comerciais. Conviria também deixá-lo claro, porque às vezes nos esquecemos dos comerciais; uma vez ocorreu com o Embaixador Campero que não se lembrava dos comerciais. E aí vem o que ontem queria mencionar com referência ao Grupo Andino.

//

Entendo que ao referir-se aos acordos de alcance parcial não se refere aos produtos negociados dentro do programa andino. Ou seja, se nos referíssemos ao programa de liberação inicial do Acordo de Cartagena isto não teria nada que ver com isso, ou seja, ficaria fora da obrigação do milhão de dólares, etc. etc. Is so ficaria claro.

No Protocolo Modificativo há um mecanismo que tem algo a ver com este jogo de opções bilaterais e os países andinos negociaram e estão negociando acordos bilaterais dentro do novo esquema do Protocolo andino. Outra coisa que há que esclarecer. Porque creio que ontem os andinos se assustaram porque pedi esses acordos, mas era ao contrário: o assunto ia mais bem em favor deles, embora pensasem que não. Ou seja, temos que esclarecer então que o acordo que faça a Colômbia com o Peru em função dos protocolos modificativos não é considerado um acordo de alcance parcial e, por conseguinte, não está sujeito a esta obrigação do milhão de dólares, se ficasse. Mas, temos que deixá-lo claro. Ou seja, isto se refere exclusivamente aos acordos de alcance parcial bilaterais e comerciais que foram subscritos, que estão registrados na ALADI e não se está referindo às combinções que estão fazendo os países andinos em função do protocolo modificativo.

SECRETARIA (Néstor W. Ruocco). Tratado de Montevideu 1980.

Delegação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Tratado de Montevideu 1980.

Então, se isso é assim, se essa interpretação é como a que eu dou, deixamos também esclarecido, para evitar que de repente alguém, algum das Capitais dos países andinos se assuste pensando que também lhe tocarão os acordos que foram pactuados entre eles. Isso pelo lado positivo.

Por outro lado, ocorre que esses acordos entre os países andinos têm obviamente um caráter discriminatório porque são feitos entre eles e não se estendem aos demais. Mas, creio que alguns desses acordos se baseiam, digamos, na concessão de um acesso de mercado que neste momento, por razões conjunturais, por problemas econômicos está praticamente vedado. Uma coisa que também se deve ter presente é que ao ser aberto para outro país andino, alguém pode interpretar que não se trata simplesmente de uma discriminação por um programa de liberação em um mecanismo sub-regional, senão que pode ter um ingrediente de restrição não-tarifária, porque o outro está proibido, praticamente; os países andinos estão negociando; de repente, isto que eu não podia fazer até este momento, agora faço, se o outro país faz isto que não podia fazer naquele momento e que agora o faz, e então o resíduo disso pode ser interpretado como restrição não-tarifária por qualquer outro país da ALADI. Então, esclarecemo-lo. Esclarecemo-lo porque, se não, estaríamos praticamente desmantelando o protocolo Modificativo. Que fique claro.

Quanto à eliminação negociada de restrições não-tarifárias, ontem se esclareceu um pouco o que significava o termo "negociado" e agora a Argentina estabelece o que poderia dizer-se um mecanismo negociado para redução automática das restrições. Não sei; não tenho uma opinião formada a esse respeito, mas creio que estou aristotelicamente no meio. Isto é: parece-me que uma formulação que diga simplesmente que será uma eliminação negociada é demasiado troncha, demasiado imprecisa e pode originar confusões e talvez a proposta argentina tenha certas inconveniências práticas por sua rigidez. Mas, enfim: de qualquer maneira, nesse campo estamos dispostos a conversar e a considerar as coisas.

//

Em síntese, Senhor Presidente, parece-me que um bom trabalho que poderíamos fazer nesta instância é dar uma forma, se se deseja, mais clara à proposta do Brasil com as modificações ou os ingredientes que possam ser incorporados, provenientes da resposta brasileira. Mas, de qualquer modo, em qualquer dos textos, o importante é que nesta instância se esclareça com toda precisão cada um dos conceitos, embora não seja em forma de artigos, porque tampouco tem por que ser em forma de artigos, mas pelo menos com alguma frase que permita desfazer dúvidas e que facilite a consideração do projeto em nossos países. Porque muitas vezes tropeçamos com certas dificuldades de interpretação que fazem com que se gerem instruções que conspiram contra o feliz desenlace de alguma destas atividades porque não é tão fácil para um funcionário nas Capitais examinar este tipo de coisas sem conhecer todas as alternativas, os debates ou discussões que houve aqui e recebendo um subproduto que às vezes é demasiado compacto e não permite ver com claridade de que se trata.

Portanto, Senhor Presidente, creio que poderíamos ir ajustando esses critérios, coisa que se pode fazer rapidamente porque entendo, pelo que percebi, que algumas das dúvidas que tinha ou interpretações que estive dando, são mais ou menos as corretas e se houvesse alguma outra dúvida seria conveniente esclarecê-lo a fim de sair com uma proposta que esteja o mais clara possível em cada um dos aspectos de cada um dos pontos.

PRESIDENTE. A Presidência considera muito válida a preocupação do Senhor Delegado do Uruguai e a sugestão de poder analisar detalhadamente as propostas que estão em poder dos Senhores Delegados para que aquelas que são compartilhadas possam ir sendo definidas em uma forma mais concreta, a fim de, em uma eventual próxima reunião, ter idéia certa do que exatamente estamos pedindo.

Se a Comissão de Coordenação está de acordo, poderíamos ir passo a passo esgotando estas consultas, estas preocupações, para ter uma apreciação mais completa das propostas que estão na pasta.

Ofereço a palavra aos Senhores Delegados.

Delegação do URUGUAI (Gustavo Magariños). Senhor Presidente, permita-me ser reiterativo; desejaria dizer que, talvez, um procedimento prático seria que a Secretaria registrasse em cada um destes pontos a explicação correspondente. Tenho a impressão de que todos estamos, mais ou menos, de acordo com estas coisas. E então o projeto já poderia vir enriquecido pela Secretaria com a explicação de cada um dos parágrafos e nós começamos a corrigir o que tiver que ser modificado em função da interpretação global. Porque tenho o temor também, de acordo com a experiência, de que se começamos agora a ver cada um dos pontos se possa perder o fio da meada; por isso sugiro que a Secretaria ponha que é efetivamente uma coluna; que a Secretaria ponha que as listas de abertura de mercados funcionam de tal maneira; ou seja, tudo isto que eu, mais ou menos, estive dizendo. Com esta base, então, poderíamos considerar o tema com maior precisão, talvez no Comitê de Coordenação, porque ainda temos algo posto em branco e preto. Não sei se é demasiado apressada esta proposta.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado. É clara sua proposta.

//

Delegação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). Senhor Presidente, do nosso ponto de vista deveríamos fazer esforços para culminar hoje estas sessões da Conferência e fazer um intervalo até o dia 6 de junho.

Deixar aberto, sim, o Comitê de Coordenação e Negociações para que receba a preocupação do Senhor Delegado do Uruguai. Seria interessante; porque, objetivamente, estivemos ou estamos trabalhando -a Delegação do Brasil apresentou documento ontem, nós hoje- muito sobre o andamento e, obviamente, há uma série de questões que é mister esclarecer.

Creio que o caráter político, como alternativa de negociação, sobre os países que tínhamos anteriormente, está posto.

Mais do que um exercício da Secretaria, creio que corresponderia um exercício não compromissivo das diferentes Delegações: fazer uma avaliação política de se este novo rumo pode ser uma síntese superadora da situação de estancamento no qual nos encontrávamos.

Porque depois a discussão artigo por artigo de cada um destes pontos pode levar-nos a um processo tormentoso de negociação, onde voltaremos a um ponto zero. Ou seja, isto é uma reflexão em geral. Isto é melhor que o anterior; aproxima; responde. A Delegação argentina disse que acredita que isto afasta o perigo do desequilíbrio, por exemplo. Sem entrar em restrições não-tarifárias, que seguiríamos a sugestão do Brasil de analisá-las como um todo na sessão de amanhã.

Mas isto afasta o tema do desequilíbrio? Estamos contemplando corretamente aqui o tema das categorias de países?

O Delegado do Uruguai hoje manifestava que o ponto de início estabelece, corretamente, o princípio das diferenças das categorias. Não era o nosso propósito. Iamos ao encontro do que dizia por último o Senhor Delegado do Uruguai. A prática estabeleceu que do ponto de vista administrativo, ocorrem, salvo o Uruguai -e deveríamos pôr ABRAMEX mais o Uruguai, provavelmente, o chamado grupo dos quatro- desde o início desta posição.

Não procurávamos que aterrizasse o tema do princípio das diferenças. Queríamos continuar trabalhando o princípio das diferenças no âmbito do aprofundamento tarifário e no âmbito da gradualidade para a aplicação da substância comercial e, eventualmente, as restrições não-tarifárias.

Mas, o que seria útil, porque do contrário estaríamos em ponto morto, é poder encontrar-nos, na semana que vem, de novo em negociações. Já sabemos que serão negociações muito cruzadas, mais cruzadas que nas que estávamos porque os países médios, de repente, deverão entregar substância exclusiva aos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Por exemplo, este é um novo tema com o qual nos encontramos; seria útil fazer uma avaliação do decurso geral da situação. Mas, analisaremos artigo por artigo e perderemos dez horas discutindo se é vinte e quatro, vinte e sete ou trinta. Se é primeiro de junho ou primeiro de setembro.

//

//

Creio que o importante seria estabelecer um critério básico. Creio que se há algo em comum das posições do Brasil e da Argentina é que há um critério básico que vai ao encontro de muitos elementos formulados em quase um ano de negociação: o tema é se este encontro satisfaz ou não, reflexão que desejaríamos escutar em nível não compromissivo, para, eventualmente, se há melhores alternativas, incorporá-las a nosso próprio documento.

Estamos abertos; queremos ter PREC e estamos dispostos politicamente a encontrar-nos com todos em um PREC. Mas, eventualmente, também estamos dispostos a avançar também para um PREC com os que possam ou com os que desejam.

Delegação da COLOMBIA (Alfonso Gómez Gómez). Senhor Presidente, Senhores Delegados, penso que podemos assumir que a presença das Delegações que vieram de nossas capitais está evidenciando, está acreditando, o desejo de nossos Governos, a melhor disposição, de comparecer com o melhor espírito à superação das dificuldades que possam haver ocorrido e que, com realismo, vieram sendo analisadas. E com esse propósito penso que não há nenhuma dissidência nos Governos que representamos. Ao unísono apregoamos a mesma necessidade de integrar-nos. E acho que poderemos fazer nossas as palavras de Aristides Brian quando advogava tanto pela Comunidade Econômica Européia e dizia: "o desiderato é associar-nos ou perecer". Algo parecido podemos dizer neste momento.

E sabemos que a transcendência principal se dirige a criar esse atrativo, este magnífico mercado que representa nossa América Latina que, se não deixei cair a cifra de minha memória, teria seiscentos milhões de habitantes para o ano 2.000. De modo que, sim, é um objetivo não apenas possível, senão que representa um imperativo para nossos países.

Ontem dizíamos que a iniciativa da Delegação brasileira representava uma contribuição importante para a discussão, com fatores originais, que requeriam um exame cuidadoso.

E fácil deduzir que algumas Delegações já estão em condições de fazer esse exame com muita rapidez, o mais breve possível.

Em outros casos é necessário um estudo mais profundo. O Embaixador Campero se referia à possibilidade de que esta Conferência fizesse um intervalo para que, separadamente, as Delegações, nas consultas de rigor que necessitam fazer, possam chegar às conclusões particulares em cada região ou em cada Estado.

O e Embaixador Magariños se referia, concretamente, à situação dos países do Pacto Andino.

Evidentemente, no nosso caso, além da consulta de rigor e do exame de ordem técnico que nos corresponde particularmente na órbita de nosso Estado, temos a obrigação de ir ao exame comparativo com os companheiros dessa agrupação regional.

Para preparar melhor nossa presença nesta reunião, realizou-se recentemente uma reunião em Lima que não chegou a conclusões totais, porque o tempo previsto não alcançou. E essa reunião deve reiniciar-se em fins de maio para poder fazer os estudos necessários e as consultas de rigor que é preciso adiantar.

//

//

Nesse momento, se se reinicia essa reunião em Lima em fins de maio, parece-me que pode resultar angustiosa, demasiado angustiosa, a data de 6 de junho já prevista pela Resolução 85. E me atrevo a propor, pedindo a compreensão de todos e sua cooperação, que se fixe uma data diferida para o mesmo mês de junho, em fins de junho, porque penso que os Representantes Governamentais de Alto Nível terão que chegar aqui para fazer uma avaliação redonda, totalizadora, se é possível, e se não há madurez completa no processo que há que cumprir no exame da proposta de ontem, notavelmente melhorada com a proposta argentina que introduz mais elementos de estudo, pois poderia resultar frustrante a reunião prevista para 6 de junho.

Por isso desejo propor que se considere adiada essa data para fins do mês de junho, porque a reunião de Lima será realizada em fins de maio e certamente tomará o começo de junho, e aqui, na proposta da Argentina, há elementos que requerem também consideração muito especial, como o ponto da vigência, que é atrativo, como o concernente à eliminação das restrições não-tarifárias, entendidas em estrita reciprocidade. Tudo isso é atrativo e eu digo que melhora e complementa a proposta brasileira, formando um todo para o estudo que é de rigor adiantar.

Trata-se de que todos possamos dar garantias de cumprir. Que ocorrerá? Aqui ha aspectos técnicos que não estamos em condições de adiantar com a rapidez nem a distância em que nos encontramos de Bogotá e se precisa então de consultas lá e, em segunda instância, com a Junta do Acordo de Cartagena.

Creio que o espírito destas propostas do Brasil e da Argentina contemplam o elemento essencial da gradualidade e do equilíbrio, porque o objetivo é o equilíbrio; se não há formas equilibradas, esta nossa situação mostra nos países que representamos, do paralelismo em determinadas produções, requerem uma consideração muito cuidadosa e aqui, as Delegações do Brasil e da Argentina, cujos porta-vozes eu felicito de verdade, fizeram contribuições que esclarecem, que dão bons elementos de juízo para chegar a muito boas conclusões quando for realizada a Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível.

Delegação do BRASIL (Samuel Pinheiro Guimarães). Senhor Presidente, em primeiro lugar, quero dizer que do ponto de vista da Delegação do Brasil consideramos necessário dar todo o tempo para que se chegue às articulações políticas em nível de cada país, de cada grupo. De modo que estamos de acordo com a proposta do Senhor Delegado da Colômbia, ou seja, de adiar para o final de junho a realização da Reunião de Representantes de Alto Nível.

Consideramos que seria de grande conveniência que pudesse no final de junho firmar nessa reunião o Acordo que instituiu o Programa de Recuperação e Expansão do Comércio. Para isso creio que deveríamos estabelecer um cronograma de reuniões prévias para examinar as listas dos diversos países e verificar se estão, digamos, de acordo com as expectativas dos diversos participantes. Estabelecer uma data também para o intercâmbio de listas dos diferentes países para então ter a certeza, com as reuniões prévias, de chegar à Reunião de Alto Nível em condições de concluir o Acordo; não é para discutir a conveniência de um Programa, o ou que seja, senão para conclui-lo. Teríamos, então, esse período de dois meses para chegar às conclusões políticas e à negociação do texto propriamente dito do Acordo.



//

Desejaria propor aos Senhores Delegados que encomendássemos à Secretaria que pudesse essas propostas em forma de projeto de acordo para que então pudessem ser esclarecidas as dúvidas surgidas aqui, por exemplo, por parte da Delegação do Uruguai. Ver a proposta em forma de acordo, estruturada em termos jurídicos, precisos, facilitará o esclarecimento de dúvidas como o Senhor Delegado do Uruguai havia mencionado.

Nossa proposta então é, em primeiro lugar, que se registre a sugestão, a pedido da Delegação da Colômbia para adiar a reunião. Em segundo lugar, marcar uma data para uma reunião técnica, de avaliação das diferentes listas de produtos dos diferentes países e grupos. Em terceiro lugar, que se solicite à Secretaria a redação de um projeto de acordo com base nestas idéias que são, certamente, muito semelhantes. Aproveitamos a oportunidade para agradecer mais uma vez à Delegação da Argentina o esforço de aperfeiçoar nossa proposta original.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Creio que a proposta e o pedido da Delegação da Colômbia é muito atendível. Há que dar oportunidade a que todos os Governos analisem plenamente os compromissos que estão sendo assumidos e a forma como são feitos esforços para procurar o consenso. Por isso não temos inconveniente algum em que se adie a convocação da reunião. E creio que será muito importante que se conte com o documento solicitado pelo Embaixador Magariños onde se esclareçam os diversos aspectos das idéias que estão contidas nestes países informais.

Preocupa-nos um pouquinho as consultas ou rodada técnica ou negociações, porque temo que possamos cair novamente nos problemas que nos impediram seguir adiante.

Creio que o mérito das propostas e dos mecanismos sugeridos, tanto pela Argentina como pelo Brasil, devem ver-se no fato de que os tratamentos diferenciais já estão aqui plenamente contemplados. Inclusive, estaríamos de acordo com a proposta do Uruguai: dizer "esta é minha lista; deixo-a aí, coloco-a na "canasta". Simplesmente a estudaremos, pomos em funcionamento o mecanismo e aplicaremos os corretivos mais adiante". Tenho preocupação em voltar a essa fase, digamos técnico-negociadora, que é a que nos pode causar problemas. Essa é preocupação que temos.

Delegação da BOLÍVIA (Alfonso Revollo). Do mesmo modo que fizeram outras Delegações, desejo expressar também o interesse com o qual recebemos a proposta da Delegação do Brasil ontem e que, a nosso modo de ver, trata de superar no possível alguns dos problemas apresentados no decorrer das considerações e das negociações do Programa original.

Vemos também com muito interesse a proposta da Delegação da Argentina, e analisaremos ambos os documentos como corresponde para emitir opiniões mais concretas ao longo das conversações que se efetuarão no decorrer destes dias.

Em termos gerais, Senhor Presidente, penso que é fundamental não esquecermos dos problemas que já se apresentaram neste Programa. Todos sabemos quais são. Foram problemas referentes ao aprofundamento, por exemplo. Vimos que alguns países não podiam ir além em seu aprofundamento. De modo que há que pensá-lo bem se é que se vai insistir nisto.

//

Creio, por exemplo, que a lista brasileira está determinando um aprofundamento quanto às listas de ofertas, e nesse caso concreto, se é que estou certo, por exemplo os países de menor desenvolvimento econômico relativo viriam a umas listas de seis por cento com o ABRAMEX, em comparação com vinte e quatro por cento, que é o máximo. Na proposta argentina também, se é que a entendo bem, essa posição varia bastante em proporção, já que, embora haja um prazo até o ano 94, esta proporção se localiza apenas entre vinte e trinta.

Analisaremos esta proposta com mais calma para dar opiniões mais concretas. Mas, assim como no tema dos aprofundamentos há outros aspectos, houve os das restrições não-tarifárias, que também estas propostas novas tratam de resolver de alguma forma; por exemplo, o importante tema das compensações. E para isso devo referir-me à posição dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Os países de menor desenvolvimento econômico relativo insistiram na necessidade ou no fato de que as listas que haviam apresentado alguns países, e especialmente os países grandes da Zona, não representavam expectativas reais de comércio e, portanto, não representavam compensações. E isso se aplica não apenas no caso dos países de menor desenvolvimento econômico relativo, senão também no caso dos países médios.

Os países de menor desenvolvimento econômico relativo não estariam, certamente, satisfeitos com ter listas ou com ter apenas expectativas se não há a possibilidade de chegar a reais compensações, porque se não caímos no de sempre: no aprofundamento dos desequilíbrios, que é o que se quer evitar.

Devem buscar-se caminhos que levem a que realmente todos os participantes sintam que conseguirão um benefício do Programa; esse é o objetivo.

Creio que é muito difícil tratar de convencer alguém de que entre em um programa se não está convencido de que realmente se beneficiará.

De modo que esses aspectos há que considerá-los, penso eu, juntamente com outro que assinalam os países de menor desenvolvimento econômico relativo, concernentes, por exemplo, à lista de abertura de mercados para o qual aparentemente, aqui se está tratando de encontrar uma solução.

E, como dizia anteriormente, quanto ao assunto das compensações, quanto ao tema de origem, sobre o qual havíamos feito referência especial, particularmente com a Delegação do Paraguai; quanto ao tema dos prazos. Penso, também, com referência a prazos que se deve ser um pouco mais cuidadosos. Porque se queremos forçar o andamento, isso nos levará aos mesmos problemas anteriores: os países não estarão preparados para assumir essas responsabilidades e isso nos pode retroceder a problemas como os que já confrontamos.

Quanto à proposta do Senhor Delegado da Colômbia, permitiria apoiar o adiamento da Reunião de Representantes Governamentais, para fins do mês de junho.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Delegado. Apenas um comentário. Creio que o adiamento é para a Conferência, não para a Reunião de Alto Nível, se não entendi mal.

//

Delegação do EQUADOR (Juan Casals Martínez). Nós partindo do exposto por nosso Embaixador ontem, felicitando a distinta Delegação do Brasil pela apresentação de pontos concretos que poderiam resultar em uma saída adequada à negociação do PREC, queremos agora também felicitá-la pela Delegação argentina pelas propostas que fizeram. Embora nos preocupe alguma delas, vemos como positivo as iniciativas adotadas que serão cuidadosamente estudadas, e analisadas por nossa Delegação. Faremos as consultas correspondentes a nossa Capital; e coincidimos, também, com a preocupação do Senhor Delegado do Uruguai quanto à incidência que isso já possui com o novo enfoque que se está dando ao PREC dentro do Pacto Andino. Teríamos que fazer, também, as consultas correspondentes.

Estamos de acordo com a sugestão brasileira quanto a solicitar à Secretaria que estas propostas -tanto a do Brasil como a da Argentina- sejam postas em branco e preto, em projetos concretos de resolução; e estabelecer uma espécie de calendário quanto aos novos ajustamentos de listas.

Enfim, vendo que ainda fica muito por analisar, por elaborar documentos, digeri-los em forma adequada, vemos que é muito razoável a proposta feita pela Delegação da Colômbia de pedir o diferimento da Reunião de Alto Nível que tínhamos prevista para 6 de junho; diferi-la para quando tivermos algo que oferecer aos Representantes de Alto Nível para que venham a esta Sala resolver os pontos finais do PREC.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). Senhor Presidente, a Reunião de Alto Nível Governamental proposta por minha Delegação no transcurso das deliberações anteriores desta Conferência foi feita com o propósito de que sejam as autoridades de nossos países, com responsabilidades no tema, as que eventualmente concorram à assembléia para solucionar pontos de desencontro, fundamentalmente no tocante à negociação da substância, que em definitivo são as listas.

Não temos inconveniente em apoiar a proposta do Senhor Delegado da Colômbia no sentido de prorrogar o Alto Nível Governamental e eventualmente a Conferência, até fins de junho, mas com a seguinte ressalva: que o Alto Nível não se reúna para analisar estas pautas, que temos hoje em discussão porque passamos de documentos fundadores a documentos fundadores, e isto é quase como as cidades que se fundam várias vezes. Aqui temos hoje, por acordo de todos, salvo apenas um artigo sobre o âmbito de vigência, acordos sobre pautas de negociação, que não pudemos fazer aterrizar em negociações concretas. Ou seja, temos acordos. O Alto Nível não se deve reunir para ver se essas novas pautas serão o protocolo definitivo ou se voltamos a iniciar as negociações que iniciamos em Acapulco no ano passado.

Do que se tratava aqui, do nosso ponto de vista, é de saber se nos afastávamos -não formalmente, porque necessitaríamos uma resolução de retificação da sessão anterior da Conferência- e se aceitamos, basicamente, as novas pautas para voltar-nos a sentar e voltar a ver se não resolvemos os temas de desequilíbrios que supostamente estavam formulados. Ou seja, poder esclarecer ao Senhor Embaixador da Bolívia que não se trata de que o ABRAMEX disfrutará, entre os três, de 20 por cento e apenas dará 4 aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, senão que, na prática, estamos em três PREC: um de uso exclusivo, que são aproximadamente duzentos milhões de dólares para os países de menor desenvolvimento econômico relativo; um segundo PREC, que é de uso exclusivo dos países mé

//

dios com os países de menor desenvolvimento econômico relativo; e o terceiro PREC, que é de uso compartilhado entre as três categorias de países.

Entendemos, então, que se deve fazer um esforço negociador daqui até a Reunião de Alto Nível porque, no caso contrário, nos termos propostos pela Delegação da Argentina nas deliberações anteriores de Alto Nível não teria sentido. Agora estamos frente a uma circunstância que reconhecemos e obviamente respeitamos: os países andinos devem reunir-se para fazer uma avaliação da circunstância. Poderão reunir-se -e é tema deles, não me quero entrometer- para analisar as novas pautas, para analisar a evolução das negociações; tal como estamos apresentando as coisas, é para analisar as novas pautas, porque as negociações não teremos na da que recolher porque praticamente estão paralizadas.

Queremos afastar-nos da discussão de textos. Do nosso ponto de vista, essa discussão não conduz a nada; em última instância, cremos que serão formalizações literárias dos acordos comerciais que realizamos.

O que queremos manifestar é o seguinte: se estamos basicamente de acordo em que estas propostas são melhores que as anteriores para ensaiar um exercício de negociação, comecemos imediatamente a negociar. Em 8 de junho, depois de conhecermos a predisposição do Grupo Andino a este novo método com o conteúdo da evolução das negociações, ver se podemos aterrizar em um texto e trazê-lo ao Alto Nível para que naqueles casos em que, por exemplo, a Argentina não outorgue, e isso impeça a realização do Programa, uma concessão que lhe peça outro país, seja Alto Nível o que tome a decisão política de determinar ou não, o que é o mesmo, se se faz PREC ou não se faz PREC.

Em definitivo, o que estou querendo dizer, Senhor Presidente, é que do ponto de vista argentino nós vemos Alto Nível como o último alvo para saber se temos PREC com as listas já estabelecidas; nada mais que o último alvo.

Quanto à prorrogação da sessão da Conferência, não tenho nenhum inconveniente com o Alto Nível, mas creio que poderíamos fazer o exercício de ir em 8 de junho, em última instância, para lavrar, como estamos lavrando hoje, uma ata que registre os eventuais progressos. Teoricamente esta Conferência teria de reunir-se para dizer: "a) quais são os progressos produzidos; b) quais são os novos projetos para superar os progressos". No ponto a) chegamos a uma conclusão: não houve nenhum, não houve exercícios negociadores.

A proposta concreta da Delegação argentina é a seguinte: se entendemos que estas pautas são melhores -obviamente, são pautas, não é um documento- que o documento que nos impede chegar a acordo, caminhemos negociando bilateralmente entre as Delegações a partir da semana que vem para encontrar-nos em conjunto na Comissão de Negociações. Refletiremos, veremos nos pontos em que nos encontramos, separadamente, trataremos de esclarecer os pontos em que estamos confundidos. Não estamos totalmente convencidos de que nossa posição seja a que concretiza integralmente o interesse argentino quanto a compromisso com os dez.

//

Mas, consideramos que neste intercâmbio, que não o temos que frustrar, que não o temos que adiar, poderemos fazer uma Conferência onde nosso Alto Nível possa dizer: "Por fim partiram!" Porque aqui, do que se trata é de que cumprimos dois anos deliberando sobre este tema; em julho cumprimos dois anos. E cremos que temos que assumir esta circunstância por dois motivos: em primeiro lugar, pelo que implica politicamente ter em suspenso um projeto, que além do nível político foi apresentado como de substituição de importações de extrazona e sobre o qual estamos dispostos a fazer todos os esforços -e creio que o documento assim evidencia- de que não se criam os desequilíbrios na região e pelo que implica o mesmo tempo, politicamente, a impossibilidade de avançar na negociação bilateral quando se tem em substância uma negociação, na Mesa, multilateral. Isto condiciona o comportamento negociador de cada um dos países com referência aos outros em nível de acordo de alcance parcial. Já tomamos atitudes no sentido de que estamos absolutamente convencidos de que o território da substituição de importações é o que tem que recorrer nossos países para a integração; temos predisposição para fazê-lo em nível de acordos de alcance parcial; o que não podemos é realizá-lo em comum, mas queremos fazer um esforço negociador, queremos sentar-nos e concluir as negociações; queremos já ver, em branco e preto, porque a generosidade das propostas colocadas na mesa recolhem, a nosso entender -e se não é assim que nos digam- absolutamente todas as preocupações quanto aos aprofundamentos, tendência do desequilíbrio e porque como estamos dizendo partimos de bases diferentes. A próxima Conferência, de acordo com a Resolução 15 (III), está disposta para avaliar os resultados. Se um país, então, não exportou à Argentina, a Argentina não terá direito a pedir-lhe que aprofunde. Ou seja, estamos intercambiando avaliação de expectativa por avaliação de resultados, coisa que creio que neste Organismo não se deu nunca.

Como não quero continuar distraíndo-os sobre as qualidades do "pacote" apresentado, quero dizer nada mais que o seguinte: reunamos o Alto Nível de acordo com a proposta da Colômbia; iniciemos as negociações de acordo com estas pautas no transcurso da semana que vem para comprovar nos fatos se é melhor que as anteriores. Em última instância, se dizemos "estas pautas não são melhores que as anteriores", reiniciemos as negociações com base nas anteriores, experiência frustrada que já demonstrou que é assim, são desequilibrantes, causam prevenções nos países e demais. Mas, façamos algo; que no dia 8 se reúnam os Secretários e Sub-Secretários de Comércio, que se reúnam para algo mais que negociar um texto. Negociaram os Secretários de Comércio há dois anos, os Ministros há um ano, a Conferência por terceira vez e ainda não "partimos" no que diz respeito a comércio, que são as negociações.

Delegação do PERU (Jorge Del Campo Vidal). Creio que estamos chegando a idéias mais claras.

A apresentação do documento tão importante e tão interessante da Delegação da Argentina, a análise que fez o Embaixador Magariños dos documentos, pôs em evidência a importância dos mesmos e, ao mesmo tempo, a necessidade de esclarecer conceitos e idéias; ou seja, desenvolver estas pautas de forma que seja mais fácil de entender e que não se prestem a interpretações diversas por falta de conhecimento da discussão deste parágrafo.

Creio que isso é muito valioso e entendo também que a proposta da Delegação da Colômbia é plenamente válida, e por isso a Delegação do Peru a apoia.

gml

//

//

Creio que também é muito positiva a proposta da Delegação do Brasil, de que a Secretaria elabore um documento. E quanto ao comentário e à exposição que acaba de fazer o Senhor Embaixador da República Argentina, creio que não existe in conveniente em que as Representações perante a ALADI, depois de que nas Capitais hajam tido tempo prudencial para ver estas pautas, iniciem aqui, por decisão de nossos Governos, o tratamento destes temas. Não creio que haja incompatibilidade no adiamento e no reinício ou no tratamento destes dois documentos com o documento adicional que possa preparar a Secretaria, mas isso dependerá de que em cada Capital sejam conhecidas pelo menos estas pautas sobre as quais somente hoje estamos sendo informados e sobre as quais todos manifestamos a importância e a nova aproximação positiva e o efeito renovador que podem ter em todo este tratamento.

Creio que um não se opõe ao outro; mas é uma idéia, é um conceito, e por aí se pode resolver o assunto.

Creio que tampouco está no pensamento de ninguém estancar isto e que, brevemente, quando for realizada a reunião se comece a negociar de zero, como dizia o Senhor Delegado da Argentina.

Acho que nossas Capitais reagirão, tomando em consideração estes dois documentos e nesse momento darão instruções para ver a forma e a melhor maneira de coordenar, adiantar, o tratamento dos mesmos como sugeriu o Senhor Delegado da Argentina.

Creio que esse é o caminho mais natural e o caminho que certamente se dará.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Senhor Presidente, tenho entendido que se realizará, brevemente, no Uruguai uma reunião informal de alto nível. Não tenho muito presentes as datas, mas creio que seria muito importante que para quando se realize esta reunião já se tenha uma contribuição da ALADI com referência ao que eles mesmos mencionaram. Porque, como disse o Senhor Delegado da Argentina, é lamentável que depois de tanto tempo não demos o que se espera de nós.

Em segundo lugar, estou muito de acordo com o que manifestou o Senhor Delegado da Argentina. Concebemos que a próxima reunião de Alto Nível é para aprovar um mecanismo. Não estamos em condições de reunir-nos para que se estabeleçam novas pautas. Cremos que já está madura a consideração do assunto como para poder participar os onze, que seria o ideal. Se não é com todos os países estaremos dispostos, também a ter um PREC, parcial, que não é o que realmente desejamos; mas também há que pôr um ponto final na análise desde problemas e dedicar-nos a outras coisas.

Lanço como uma alternativa que imediatamente antes da reunião de Alto Nível, e com o objetivo de facilitar que efetivamente se tomem as decisões, seja realizada uma reunião preparatória.

Temos o problema de que sejam feitas muitas reuniões distanciadas porque não podemos ir e vir. Lamentavelmente não temos o privilégio de estar tão próximo de Montevidéu; estamos a quase doze ou quinze horas de voo. Se se faz então uma reunião preparatória, desejaríamos que fosse feita imediatamente antes da reunião de Alto Nível.

//

PRESIDENTE. Senhor Delegado do México, como estou fazendo uma compulsão dos que estão concordando em convocar a reunião de Alto Nível ou adiar o que o Comitê já convocou para 6 de junho a fins de junho, desejaria saber sua opinião a esse respeito.

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Aceitamos adiar. Mas chamo a atenção para a reunião que será realizada aqui.

PRESIDENTE. Somente a parte de diferimento, obrigado.

Delegação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, coincidimos com a proposta da Delegação da Colômbia, acompanhada pelo Brasil, Peru, Equador e outros países, no sentido de que a reunião de Alto Nível se já realizada na última semana do mês de junho. Considero bastante valiosas as razões expostas.

Coincidimos também com a Delegação do Brasil no sentido de que a proposta da Delegação da Argentina seja apresentada em nível de projeto de resolução para ser analisada suficientemente pelas Capitais.

Consideramos que a proposta contempla pontos interessantes que certamente permitirá a nossas Capitais ter elementos de juízo para pronunciar-se a respeito.

Queremos manifestar, neste momento, que a critério de nossa Delegação qual quer fórmula a ser analisada deve necessariamente contemplar -ou seja, qualquer uma das alternativas a ser apresentada para o PREC- o critério das compensações. Para nossa Delegação, como para a Delegação da Bolívia, é uma condição que deve ficar contemplada no documento a ser apresentado.

A preocupação vai dirigida à Secretaria para que no momento de ser elaborados os projetos se permita recolher esta formulação ou proposta de nossa Delegação.

PRESIDENTE. Quero adiantar-lhes que há uma maioria de acordo com adiar a reunião de Alto Nível para fins do mês de junho, pela compulsão que estava fazendo das intervenções dos Senhores Delegados até este momento. Assim, também haveria uma maioria com relação à proposta do Brasil sobre o pedido ou encomenda que seria feita à Secretaria para preparar, em forma de projeto, estas propostas e cotejá-las com os projetos originais apresentados e discutidos no Comitê de Coordenação anteriormente.

Logo, pediria aos Senhores Delegados que tomassem uma definição sobre a proposta argentina de fazer, sim, a Conferência em 6 de junho, como se tinha previsto, ou seja, prosseguir nossas tarefas em 6 de junho para ver o avanço que possam ter ou não estas propostas. E depois convocar uma reunião, se não entendido mal, simultânea de Conferência e Alto Nível Governamental.

Delegação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Em primeiro lugar, ia referir-me ao último ponto que o Senhor Presidente mencionou. Creio que estaríamos inclinados, justamente, a que a reunião fosse feita simultânea em fins da semana de junho. Estaríamos em favor dessa opção, preferentemente, atendendo à proposta de prorrogação do Senhor Delegado da Colômbia.

//

Em segundo lugar, desejaria agradecer às Delegações da Argentina e do Brasil a apresentação destas propostas que com toda certeza registraram quase fielmente as discussões realizadas depois do mês de outubro e que tendem a encontrar acordo para sair deste atoleiro. Logicamente isso tornará necessária uma análise pormenorizada, muito mais profunda por parte de nossas Capitais e daí a razão por atender a preocupação do Senhor Embaixador da Colômbia.

Por outro lado, o Senhor Embaixador Magariños fez menção ou referência a que fossem esclarecidas as pautas transcritas nas respectivas propostas. Não sei se a Secretaria fará este trabalho ou se, pelo contrário, será esta mesma reunião que com base em conversações que possam ocorrer, iriam sendo esclarecidos os conceitos. Em qualquer situação que for, desde que encerre o correspondente esclarecimento, estaríamos à espera da mesma.

Delegação do BRASIL (Armando Sérgio Frazão). Com base no que escutamos esta tarde e fazendo um esforço para recolher todas as preocupações aqui manifestadas, nossa Delegação quer fazer uma proposta de cronograma em cinco pontos.

Primeiro ponto: finalizada esta Conferência hoje, a Secretaria fica encarregada de preparar um consolidado de documentos apresentados, registrando as preocupações do Senhor Embaixador do Uruguai.

Segundo ponto: as duas primeiras semanas de maio o consolidado da Secretaria será estudado nas Capitais.

Terceiro ponto: em fins de maio realiza-se a reunião do Grupo Andino, onde esse Grupo tomará posição sobre o documento consolidado apresentado pela Secretaria.

Quarto ponto: as duas primeiras semanas de junho, sessões do Comitê de Coordenação e Negociações em Montevideu para redigir o projeto de Acordo do PREC.

Quinto ponto: na última semana de junho realizam-se em Montevideu, simultaneamente, a Reunião de Alto Nível e a Conferência de Avaliação e Convergência, para a aprovação e firma do Programa.

PRESIDENTE. Em consideração dos Senhores Delegados a proposta do Brasil que recolhe em parte o já acordado no ponto 5, no ponto 2, e estabelece um cronograma com referência ao tratamento do mesmo.

Delegação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Acompanhamos a proposta da Delegação do Brasil.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). Acompanhamos também a proposta do Senhor Delegado do Brasil com o seguinte ingrediente: que depois da consulta às Capitais, informalmente se iniciem negociações das listas no âmbito dos novos critérios se as Capitais respondem positivamente, obviamente; essa é a condição. Se as Capitais respondem positivamente, reiniciamos as negociações, que há tempo estão fraturadas.

O segundo tema é uma questão de forma, Senhor Presidente.



//

Se por um ato de ficção, depois destas negociações, depois da reunião do Grupo Andino, temos acordo sobre os documentos-bases, a Conferência poderia reunir-se nos primeiros dias de junho para retificar o documento anterior. Necessitamos não chegar a fins de junho com o documento anterior porque no caso contrário teríamos uma contradição entre o que são as decisões desta Conferência e o que está sendo feito permanentemente.

Provavelmente esta Conferência possa ter dois caminhos: um, para consolidar em um documento os pontos sobre os quais estivéssemos todos absolutamente de acordo; o outro é o mesmo que a sessão passada: sentar-nos para fazer um ato dizendo que registramos progresso, ponto, e se faz um intervalo até fins de junho. Esta é uma proposta exclusiva de forma, mas digo: não afastemos a possibilidade de que a Conferência volte a reunir-se porque estamos com o documento anterior, e o documento anterior é realmente limitante.

Delegação do BRASIL (Armando Sérgio Frazão). Fica muito claro, e peço à Secretaria que por favor me corrija se estou equivocado, pois disse aprovação do PREC na reunião de Alto Nível, simultânea com a Conferência de Avaliação e Convergência, onde se aprovará o documento que será apresentado ao Conselho de Ministros. E assim, ou esta Conferência pode aprovar?

SECRETARIO-GERAL. Pode.

PRESIDENTE. Creio que ao não haver manifestações em contrário à proposta do Brasil, com o acréscimo da Delegação da Argentina, esclarecedora, por um lado, ficaríamos de acordo em que assim se procedesse e declararíamos um intervalo até que a Presidência os convoque novamente, se não é necessário reunir-nos até fins de junho, que também fixaríamos data oportunamente. Se os Senhores consideram conveniente, poderíamos fixar agora mesmo essa semana de junho, a última semana de junho, já com dia, para essa reunião de Alto Nível e do reinício dos trabalhos da Conferência.

Delegação da VENEZUELA (Santos Sancler Guevara). Apenas desejaria consultar à Mesa se as duas propostas, a argentina e a brasileira, sobre o Programa em si, e por último a proposta brasileira sobre a situação cronológica, estarão dirigidas ao documento final desta reunião. E para saber se contamos com eles, se fazem parte do pacote da ata desta reunião ou do documento final da reunião, do relatório final da Conferência.

PRESIDENTE. Quero advertir-lhes que tão logo termine esta reunião passaremos a uma Plenária para aí sim deixar sentado todo o que estamos acordando nesta Comissão de Coordenação.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). Para os efeitos da Comissão de Coordenação, Senhor Presidente, indo ao encontro do que diz o Senhor Delegado da Venezuela, no Plenário corresponde ingressar -este era o acordo- todos os documentos que eventualmente foram apresentados.

Na Comissão de Negociações estou propondo o seguinte: que facultemos à Presidência a determinação da data de convocação e que ela convoque o reinício das sessões.

gml

//

//

Delegação do MEXICO (Eduardo Alcaraz Ortiz). Desejaríamos que se fixasse a data agora, pois não temos inconveniente sobre o que manifesta o Senhor Embaixador Campero. Creio que é muito mais preciso pôr a data da reunião de Alto Nível para planejar bem nossas viagens. Eu, pelo menos, tenho muitos compromissos, tenho outras reuniões fora e gostaria, sim, de ter alguma certeza para, se me mandam aqui, a esta reunião, fazer bem minha agenda.

Delegação da ARGENTINA (Ricardo O. Campero). O tema é de forma. Para a reunião de Alto Nível podemos fixar hoje a data. De qualquer forma, do ponto de vista normativo corresponde ao Comitê de Representantes determinar a convocação do Alto Nível. O que já sabemos é que em fins de junho temos uma Conferência e também Alto Nível.

Quando digo que facultemos o Presidente para convocar o reinício destas sessões é porque podemos ter alguns acordos que retifiquem o documento anterior, porque estamos com um documento anterior que nos está desenquadrando praticamente, do ponto de vista normativo, o que estamos fazendo hoje. Ou seja, não fizemos a retificação do documento anterior. Por isso sugiro que registremos como acordo, entre nós, que nos reuniremos em fins de junho em uma data já determinada, em Conferência e em Alto Nível, e que facultemos a Presidência para que convoque, ante qualquer circunstância extraordinária, a Conferência antes, o que, obviamente, teria de ser feito de acordo com as partes, segundo o estilo que caracteriza o Senhor Embaixador do Paraguai.

PRESIDENTE. De qualquer forma, a última semana de junho é o dia 27. Inicia-se em 27.

Bem, Senhores, se estão todos de acordo, passaríamos a uma Plenária.

Encerra-se a sessão.

- Assim se procede.